

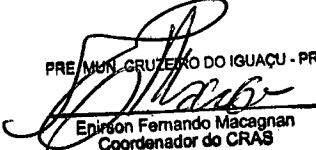
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.****Memorando nº 003/2019**

Do: Centro de Referência de Assistência Social – CRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ao: **Departamento de Compras**

Venho por meio deste solicitar que seja analisada a possibilidade de **Prorrogação da vigência** do contrato do **PREGÃO 35/2018** já que dispõe de duas parcelas de saldo, haja visto que as atividades deverão iniciar nos próximos dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos a decisão do órgão responsável.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019.


PRE MUN. CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
Emerson Fernando Macagnan
Coordenador do CRAS



PARECER JURÍDICO nº. 03-2019 – ADITIVO/PRORROGAÇÃO.

Do: Procurador Jurídico

Ao: Sr. Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Secretário de Administração do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitações do Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Assunto: Referente solicitação de possibilidade de aditivo formalizado pela Administração Municipal, memorando interno 03/2019 do Coordenador do CRAS, quanto aditivo de prazo ao contrato 54/2018, pregão 35/2018, firmado com a empresa FABIO JUNIOR ALVES, que tem como objeto contratação de empresa especializada para ministrar aulas de arte circense.

RELATÓRIO

Nos foi solicitado, pela Administração Municipal, análise e posterior parecer jurídico quanto a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência/execução do contrato 54/2018, pregão 35/2018, firmado com a empresa FABIO JUNIOR ALVES, que tem como objeto contratação de empresa especializada para ministrar aulas de arte circense.

Estes são os fatos e ocorrências observadas no respectivo procedimento, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, foi solicitado informação ao setor de licitação, quanto ao respectivo processo licitatório e o contrato em tela, o qual observamos que o mesmo encontram-se em plena vigência, tendo portanto vigência até 04/02/2019, consoante cláusula terceira do respectivo contrato.

De outra banda, a prorrogação dos prazos contratuais, no caso em tela, encontra respaldo legal no artigo 57, §1º, e incisos da Lei 8.666/93, senão vejamos o dispositivo legal *in verbis*:



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...)”

Denota-se que a lei 8.666/93 admite excepcionalmente a prorrogação dos contratos administrativos, desde que atingido os requisitos mencionados nos seus dispositivos legais, e devidamente justificado a sua prorrogação.

Assim, entendemos que justificado e atendido os requisitos legais, poderá ser prorrogado o prazo de vigência e para execução do contrato em tela.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende a Procuradoria Jurídica que, poderá ser firmado o aditivo de prorrogação de prazo do respectivo contrato, desde que devidamente justificado dentro de uma das hipóteses permissivas dispostas no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como mantendo-se o mesmo preço, evidenciando a economicidade, atendendo assim as exigibilidades legais, para tanto, consoante já mencionado, devendo contudo ser autorizado pelo Gestor Municipal.

Conduto não se justificando a sua prorrogação dentro das hipóteses legais previstas e já elencadas o mesmo não poderá ser prorrogado.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer. À consideração superior.



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

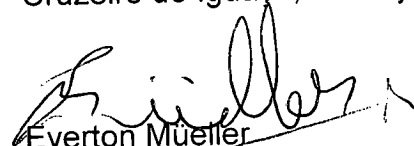
ESTADO DO PARANÁ



Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44

Sendo este parecer de cunho opinativo, sendo que compete a
Autoridade Superior tomar as medida que entender necessária.

Cruzeiro do Iguaçu, 31 de janeiro de 2.019.


Everton Müller
OAB/PR 32.886



Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
CONTRATO Nº 054/2018**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeita Municipal em exercício Sra. Lurdes Bertoldo, brasileira, portadora do RG nº 7.210.326-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.865.779-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FABIO JUNIOR ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.819/0001-05 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. FABIO JUNIOR ALVES, portador do RG:129522488 - SSP-PR – CPF:103.070.149-08.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de arte circense para o Projeto Alegria de Viver.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 04/02/2019 até 04/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o quarto Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
LURDES BERTOLDO
Contratante

FABIO JUNIOR ALVES
Contratada

Testemunhas:

1 -
CPF/MF nº 09635488912

2 -
CPF/MF nº 03598046910

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE ITAPEJARA DO OESTE - COOPAFI ITAPEJARA DO OESTE
Avenida Manoel Ribas, N.º 39, Centro, Itapejara do Oeste - PR CEP 85580-000
CNPJ 08.144.264/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assamblea Geral Ordinária

Pelo presente edital o presidente da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara do Oeste - COOPAFI Itapejara do Oeste, inscrita no CNPJ N.º 08.144.264/0001-20, situada na Avenida Manoel Ribas, N.º 39, Centro, Itapejara do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe asseguram o Estatuto Social, convoca todos os sócios, para Assamblea Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2019 e por não haver assembleia suficiente em sua sede social a assembleia será realizada na Casa da Cultura, s/nº a Rua Santos Dumont, S/N, centro, Itapejara do Oeste - PR. Em primeira convocação às 12:00 horas, com presença mínima de dois terços do seu quadro social com direito a voto, e em segunda convocação com a metade mais um dos associados com direito a voto e as 14:00 horas em terceira convocação, com presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para tratar da seguinte ordem do dia:

I. Prestação de contas do diretorio acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2018;
II. Destinação das Sobras apuradas ou rateio das perdas do exercício de 2018;
III. Eleição de 1/3 do Conselho Fiscal para o exercício 2019;
IV. Apresentação e discussão do planejamento para o ano de 2019;
V. Fixação dos valores dos honorários dos membros dos conselhos de administração e fiscal;
VI. Autorização para a Cooperativa efetuar convênios e contratos junto às instituições pública e fundada de empréstimo junto a instituições Financeiras;
VII. Autorização junto ao quadro social da cobertura dos gastos operacionais e demais despesas tendo como recurso as contribuições dos associados conforme capitulo IV Artigo 18º do Estatuto Social;
VIII. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Itapejara do Oeste - PR, 08 de fevereiro de 2019.
Claudio M. Berlanda
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MATEUS PINZON

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas para o Projeto Alegria de Viver.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de violão 4horas para o Projeto Alegria de Viver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 8 horas semanais, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.	20	Mês	1.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00
02	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de teclado 4horas para o Projeto Alegria de Viver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo 8 horas semanais, conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.	20	Mês	1.000,00	20.000,00
TOTAL					20.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ALINE DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de informática para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante do processo licitatório.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas para a oficina de informática do projeto Alegria de Viver, sendo 16 horas semanais, subdivididas em 12 horas de informática básica (Windows, Word 2010, Excel 2010, Power point 2010, digitador e internet) e 04 horas de informática intermediária (corel draw, photoshop, montagem e manutenção), conforme cronograma desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social.	20	Mês	1.595,00	31.980,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais).
PRAZO: Até 31/12/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 001/2019

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
VACCARIN E ALFF LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estes alimentos serão ofertados durante os dias letivos para compor as refeições de café, lanches, almoço e jantar dependendo da modalidade de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 4.304,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PRAZO: Até 08/02/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 material de consumo

PRAZO: Até 08/02/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 material de consumo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 003/2019

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2018
NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estes alimentos serão ofertados durante os dias letivos para compor as refeições de café, lanches, almoço e jantar dependendo da modalidade de ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 183.892,78 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: Até 08/02/2020
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00 material de consumo

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
CONTRATO Nº 054/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal à Av. 13 DE MAIO 305 inscrito no MFC CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sra. Lurdes Bertoldo, brasileira, portadora do RG nº 7.210.326-3 SSP-PR inscrita no CPF/MF sob nº 020.865.779-74, por outro lado denominada CONTRATANTE, e inscrita no CNPJ sob nº 03.876.819/0001-05 denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. FABIO JUNIOR ALVES, portador do RG:129522438 - SSP-PR - CPF 103.070.149-09.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em informática. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 04/02/2019 até 04/04/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o quarto Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
LURDES BERTOLDO
Contratante

FABIO JUNIOR ALVES
FABIO JUNIOR ALVES
Contratada

Testemunhas:
1 - CPF/MF nº _____
2 - CPF/MF nº _____

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de empresas que contenham em seu quadro de pessoal profissional qualificado para ministrar aulas nas oficinas do PAIF e do SCFV nos dias de 2019 e 2020 através do CRAS, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório.

DATA E HORA DE ABERTURA: 25/02/2019 às 14:00 (quatorze horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.gov.br> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de fevereiro de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, destinado à aquisição de mesa de som, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

Tomo público,
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de fevereiro de 2019.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	01	Desenvolvimento de aplicativo para tablets com (telas) sensíveis, certificada pela ANATEL sob nº 19441 mantendo em funcionamento até o término do período previsto para este (30 dias), quando for enviado a TECNOLOGIA para labora o processamento do relatório de testes.	TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO	1,00	662,40	662,40

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor: TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA
Valor Total por Fornecedor: 662,40

Salto do Lontra, 08 de fevereiro de 2019

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO FAZOLIN, e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E
Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, ao servidor LUIZ ANTONIO FAZOLIN, brasileiro, casado, portador do RG 3.091.370-1 SSP-PR e CPF 524.220.249-25, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 195-3 do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/1990, período aquisitivo 2014 a 2015.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2019.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 PROCESSO 18/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, s/nº a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, com dação em pagamento de veículos usados. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoonline.pr.gov.br a partir do dia 08 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoonline@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Fevereiro de 2019.
Fabiano Romani
Presidente CPL

PORTARIA Nº 032/2019

SÚMULA: - Reintegra a Servidora Municipal, ZELIA SOARES DA SILVA e dá outras providências.
MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Reintegra a partir de 11/02/2019 a servidora, ZELIA SOARES DA SILVA brasileira, casada, portadora do RG 5.970.037-5 SSP-PR e CPF 825.714.499-15, ocupante do Cargo de Aux. de Serviços Gerais 40 hrs, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, devendo comparecer ao Departamento de Esporte para desempenho de suas funções.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Fevereiro de 2019.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bradeiras, grampos travas, baterias, fitas e serviço de solda.

CONTRATADO: L E E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ: 19.012.803/0001-91

VALOR: R\$ 250,00
VIGENCIA: 08/02/20

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de fevereiro de 2019

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de perfuração de poço artesiano, nesta município de Salto do Lontra/PR

CONTRATADO: PERFORARIL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.948.630/0001-68

VALOR: R\$ 25.816,00
VIGENCIA: 08/02/20

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de fevereiro de 2019

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018

TORNA PÚBLICO

1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2018 já homologado:

Cargo: PEBM II - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
772	ADRIANA TELES DA FONSECA	7796315	2ª

2 - **CONVOCA** o candidato classificado e relacionado acima, e comparecer no dia 15/02/2019 às 7:30h na Prefeitura - s/nº a Rua Itaipó, 1371 - 1º andar - Povo Branco/PR. E no dia 18/02/2019 às 08h, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino no Recursos Humanos situada na Rua Barão de Cassapaná, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

a) - Carteira de Identificação; Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado); Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento e de Filhos menores (se houver);
c) - Compromisso de Residência atualizado;
d) - Documentação de qualificação profissional, quando exigido;
e) - Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
f) - Resultado do exame admissional;
g) - Outras fotografias 3x4, idénticas e recentes.

Vitorino, em 08 de fevereiro de 2019

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

Adjuvação de Processo
JUAREZ VOTRI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 001/2019, do Processo Licitatório nº. 07/2019, modalidade Tomada de Preços 01/2019, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO CIMENTADO LISPOLIDO NO PAVILHÃO DA COMUNIDADE DE SÃO ANTONIO. Em favor do fornecedor abaixo relacionado:
MARCIELI ILAONE KOCHHE
CNPJ: 18.594.795/0001-79

Nº	Descrição	Unid	Quantidade	Preço Unit	Preço Total
1	PISO CIMENTADO LISPOLIDO DE ESPESURA DE 25cm	M²	120,00	14,00	1.680,00
2	ESCALONADO COM ZANHAS DE ALUMINIO	M²	10,00	18,00	180,00

Vitorino/PR, 08/02/2019

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL 035/2018 - CONTRATO Nº 054/2018

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeita Municipal em exercício Sra. Lurdes Bertoldo, brasileira, portadora do RG nº 7.210.326-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 020.865.779-74, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FABIO JUNIOR ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.876.819/0001-05 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. FABIO JUNIOR ALVES, portador do RG:129522488-SSP-PR – CPF:103.070.149-08.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contração de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em informática. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 04/02/2019 até 04/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o quarto Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 30 de janeiro de 2019.

Município de Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
LURDES BERTOLDO - Contratante

Fabio Junior Alves
FABIO JUNIOR ALVES - Contratada

Testemunhas:

1- Bruna Zonella

CPF/MF nº

09635488912

2- _____

CPF/MF nº

Cod290971